



PREFEITURA DE PINGO D'ÁGUA

Cidade do Bem Viver

Gestão 2021/2024

LEI Nº 568 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e contém outras providências".

O Povo do Município de Pingo D'água, MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, **aprovou**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente até o valor de R\$ 1.651.833,33 (Um milhão seiscentos e cinquenta e um mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), para acobertar despesas com aquisição de veículos destinados ao transporte escolar do Município.

Parágrafo Único – Fica criada a seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Classificação Orçamentária	Descrição	DR	Valor R\$
229	0203031236100021.008 449052	PROJETOS EDUC. - ENSINO FUNDAMENTAL VINCULADOS Equipamentos e Material Permanente	171	1.651.833,33
Total do Crédito				1.651.833,33

Art. 2º - Para cobrir o crédito suplementar de que trata o caput do art. 1º, fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a utilizar-se do excesso de arrecadação apurado na DR – Destinação de Recursos 171, no valor de R\$ 1.651.833,33 (Um milhão seiscentos e cinquenta e um mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64.

CNPJ: 01.613.204/0001-60

ADM@PINGODAGUA.MG.GOV.BR

AV. DEPUTADO RAIMUNDO ALBERGARIA, 100 - PINGO D'ÁGUA - MG CEP: 35.348-000



PREFEITURA DE PINGO D'ÁGUA
Cidade do Bem Viver

Gestão 2021/2024

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pingo D'água, 03 de agosto de 2022


Luiz Paulo Coelho
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 97 da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pingo D'Água/MG.

Em: 03/08/2022


Wesley de Paula Pedra
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

CNPJ: 01.613.204/0001-60

ADM@PINGODAGUA.MG.GOV.BR

AV. DEPUTADO RAIMUNDO ALBERGARIA, 100 - PINGO D'ÁGUA - MG CEP: 35.348-000